

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 926, de 09 de dezembro de 2025

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

LUIZ MURILLO LOPES DE BRITTO

Superintendente

FILIFE CUNHA REGES DA COSTA

Gerente Administrativo

MARCELO LUIZ LORENÇATO

Gerente de Atenção à Saúde

KLEBER DE MELO MORAIS

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	3
SUBSTITUIÇÃO	3
Portaria - SEI n° 333, de 08 de dezembro de 2025	3
DESIGNAÇÃO	3
Portaria - SEI n° 334, de 08 de dezembro de 2025	3
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	5
FISCALIZAÇÃO	5
Portaria-SEI n° 208, de 09 de dezembro de 2025	5

SUPERINTENDÊNCIA

SUBSTITUIÇÃO

Portaria - SEI nº 333, de 08 de dezembro de 2025

O Superintendente da Maternidade Escola Januário Cicco / filial da EBSERH, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas, de acordo com o que lhe confere a Portaria nº 209, de 01 de setembro de 2017, publicada no D.O.U. nº 170, de 04 de setembro de 2017, e em consonância com o disposto no inciso XVII, do art. 4º da Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U. nº 7, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar Anderson da Silva Cavalcante, Farmacêutico, Matrícula SIAPE 177****, para substituir a chefia do Setor de Farmácia Hospitalar da Maternidade Escola Januário Cicco / Ebserh, no período compreendido entre 07 de janeiro a 26 de janeiro de 2026, de acordo com o estabelecido na legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Murillo Lopes De Britto

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 334, de 08 de dezembro de 2025

O Superintendente da Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas, de acordo com o que lhe confere a Portaria nº 209, de 01 de setembro de 2017, publicada Nº 675, segunda-feira, 27 de maio de 2024 6 no D.O.U. nº 170, de 04 de setembro de 2017, e em consonância com a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U. nº 7, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes empregados para integrar o Núcleo Docente Assistencial Estruturante (NDAE) e o Grupo de Trabalho de Tutores do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde com área de concentração em Terapia Intensiva Neonatal da Maternidade Escola Januário Cicco:

Tutore(a)s da área de Enfermagem:

- Maria de Lourdes Costa da Silva, Enfermeira, matrícula 11*****;
- Ailza Roque de Brito Bezerra, Enfermeira, matrícula 220*****;
- Mileny Sousa Onofre, Enfermeira, matrícula 109*****;

Tutore(a)s da área de Farmácia:

- Iris Ucella de Medeiros, Farmacêutica, matrícula 128****;
- Maria Clara de Araújo Silva Cavalcanti, Farmacêutica, matrícula 184****;

Tutore(a)s da área de Nutrição:

- Ana Germana Leite, Nutricionista, matrícula 118****;
- Jamile Oliveira Da Silva Dantas, Nutricionista, matrícula 299****;

Tutore(a)s da área de Fisioterapia:

- Ingrid Fonsêca Damasceno Bezerra, Fisioterapeuta, matrícula 184****;
- Bruno Henrique Silva de Souza, Fisioterapeuta, matrícula 201****;

Tutore(a)s da área de Fonoaudiologia:

- Maria Taiany Duarte de Oliveira, Fonoaudióloga, matrícula 128****;
- Clara Morena de Medeiros Cavalcanti, Fonoaudióloga, matrícula 325****;

Tutore(a)s da área de Psicologia:

- Manuella Mayara de Medeiros Nunes, Psicóloga, matrícula 222****;
- Alexsandra Braga Torres, Psicóloga, matrícula 184****;

Tutore(a)s da área de Serviço Social:

- Maureen de Oliveira Azevedo Bezerra, Assistente Social, matrícula 221****;
- Erika Karla Da Silva Vieira Alves, Assistente Social, Assistente Social, matrícula Nº 675****.

Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva Neonatal:

- Elaine Cristina Alves, farmacêutica, matrícula 14****;
- Ana Verônica Dantas de Carvalho, Nutricionista, matrícula 129****;

Art. 2º Revogam-se quaisquer dispositivos em contrário;

Art. 3º Convalidar os atos praticados pelos membros designados nessa Portaria atual a contar de 01 de novembro de 2025.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Murillo Lopes De Britto

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

FISCALIZAÇÃO

Portaria-SEI n° 208, de 09 de dezembro de 2025

O Gerente Administrativo da Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC-UFRN-EBSERH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n° 604, de 30 de outubro de 2025, publicada no Boletim de Serviços n° 2164, de 31 de outubro de 2025, resolve:

Art. 1° Designar, os abaixo relacionados, para acompanhamento e fiscalização do contrato n° 37/2025, firmado com a empresa CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.234.399/0001-40, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de coleta externa, transporte, tratamento e disposição final de Resíduos de Serviços de Saúdes dos grupos A e E (resíduos infectantes e perfurocortantes) e do grupo B (resíduos químicos), gerados nas dependências da Maternidade Escola Januário Cicco – MEJC, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

I Gestor de Contrato:

	Nome	Matrícula SIAPE n°
Titular	Maria Clara Reis de Faria Fernandes	214****
Substituto	Bruna Cristina dos Santos Carneiro	225****

II. Fiscal Técnico de Contrato:

	Nome	Matrícula SIAPE n°
Titular	Natália Tavares de Paula	299****
Substituto	Wilson Cruz e Silva Filho	241****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da unidade demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0;
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no contrato, quando for o caso;

X. Subsidiar os fiscais setoriais com todas as informações e ocorrências relacionadas com a execução contratual;

XI. Comunicar ao Gestor e aos fiscais setoriais, mediante comunicação formal escrita, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;

XII. Comunicar ao Gestor e aos fiscais setoriais, mediante comunicação formal escrita, o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades, com a solicitação de abertura de procedimento de apuração de irregularidade na execução contratual;

XIII. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Filipe Cunha Reges da Costa